SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3532

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025

CONVOCAMOS a empresa **ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Montreal nº 911, Qd. 17, Lt. 35, Sala 01, Goiânia-GO, CEP 74.370-610, inscrita no CNPJ sob o nº 47.529.693/0001-78, homologada na Contratação Direta, Dispensa Eletrônica nº 7/2025, originário do Processo Administrativo nº 8/2025, para a devida assinatura do respectivo contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízos das sanções previstas no edital de licitação no item 7.2.
Em tempos registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Quirinópolis no endereço Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, no horário das 7hs às 13 hs., ou pelo e-mail licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 12 de março de 2025.

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3EC8272A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 088

PORTARIA Nº 088/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JUNIOR,** lotado no cargo de Condutor de Veículo, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 17 de março à 15 de abril de 2025, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:51511DA6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 089

PORTARIA Nº 089/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora **LIVIANE DA SILVA MIRANDA,** lotada no Cargo de Agente de Serviços Administrativos I, sendo 20 (vinte) dias no período de 24 de março à 12 de abril de 2025, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DEC869DB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 090

PORTARIA Nº 090/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **RENATO VELOSO PARREIRA,** lotado no cargo de Assistente Administrativo I, de provimento efetivo, sendo 18 (dezoito) dias no período de 05 à 22 de maio de 2025, relativas ao exercício de 2024/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F587CFD8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 091

PORTARIA Nº 091/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00 ,** portadora da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Cachoeira Alta–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 13 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:324C79CB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 092

PORTARIA Nº 092/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ANTONIO FERREIRA,** brasileiro, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **359.787.081-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2185977 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Cachoeira Alta–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 13 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3C6565F7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 093

PORTARIA Nº 093/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora **LIVIANE DA SILVA MIRANDA,** lotada no Cargo de Agente de Serviços Administrativos I, sendo 10 (dez) dias no período de 16 à 25 de outubro de 2025, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BF633E33

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 094

PORTARIA Nº 094/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **RENATO VELOSO PARREIRA,** lotado no cargo de Assistente Administrativo I, de provimento efetivo, sendo 12 (doze) dias no período de 13 à 24 de outubro de 2025, relativas ao exercício de 2024/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8EBBF154

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025170201465343
FORNECEDOR: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.580.442/0001-69

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000.3.3.90.40 – Serviço de
Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025170201465343 AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL**
CNPJ N° 14.580.442/0001-69, base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 12 de março de 2025

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1E1F6AC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 706/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 9.248,40 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 12 de março de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CD7A955E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGAO PRESENCIAL SRP 03/2025 - ADM

CONSIDERANDO a previsão contida I do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 que prevê o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para licitação em que se adote o critério MENOR PREÇO OU DE MAIOR DESCONTO, considerando que o objeto deste certame, é a *aquisição de FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO,* fica adiada a sessão inicialmente designada para 14/03/2025 para o dia 27/03/2025 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, localizada na Av. Macabeus, Nº 448, CEP: 76.140.000,Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:84297601

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 707/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARLUS FERREIRA SELVINO**, brasileiro, casado, nomeado pelo

Decreto nº 44 de 03 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.899.101-15 e portador da Carteira de Identidade nº 3520267 - DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 13.144,20 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 12 de março de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:156446F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº05

PORTARIA Nº 05/2025 APORÉ/GO, 12 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **BRENDA CECCILIA LIZIEIRO DE VASCONCELOS**, CPF: 011.391.571-32, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de participar do 1º Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás,** com saída no dia **12/03/2025** e retorno previsto para o dia **14/03/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 527,78 (quinquênios e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) cada, 02 pernoites no valor de 115,24 (cento e quinze reais e vinte e quatro centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/03/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:B7932A74

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 063

PORTARIA Nº 063/2025 APORÉ-GO, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO E PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DE GESTORES E TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS** , com saída no dia **12/03/2025** e retorno previsto para o dia **14/03/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 297,30 e Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 230,48, **com o valor total de R$ 527,78 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/03/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DFB59FB9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 064

PORTARIA Nº 064/2025 APORÉ-GO, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS E PARTICIPAR DO EVENTO 1º ENCONTRO DE GESTORES E TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS**, com saída no dia **12/03/2025** e retorno previsto para o dia **14/03/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias dentro do estado no valor de R$ 749,06 cada uma, **Com o valor Total de R$ 2.247,18 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/03/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BCDFAF82

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 065

PORTARIA Nº 065/2025 APORÉ-GO, 12 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DE GESTORES E TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS,** com saída no dia **12/03/2025** e retorno previsto para o dia **14/03/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 345,72 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 460,96, **com o valor total de R$ 806,68 (oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/03/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:154C425E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2033/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, acompanhamento e revisão das contas anuais do Poder Legislativo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 146.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de JANEIRO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:1F758CF1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 003/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2051/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AVI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção de redes, transmissão ao vido de sessões plenárias e suporte técnicas continuas e de eventos.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de FEVEREIRO de 2025 a 31 de MARÇO de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:CEC70353

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 004/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2065/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SOUSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, na esfera legislativa a fim de prover a câmara Municipal e todos os membros do poder legislativo, se comprometendo especificamente ao seguinte: I – Consultoria jurídica quanto à elaboração dos balancetes da receita e despesas do Poder Legislativo, mediante apresentação de parecer jurídico quando necessário.II – Atuar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para responder diligencias, processos de prestação de contas, tomada de contas especiais. III – Assessoria jurídica na defesa de processos judiciais, bem como junto ao Ministério Público do Estado de Goiás e demais esferas judiciais da
qual a contratante fizer parte. IV – Auxiliar o departamento de compras da contratante no couber ao aspecto jurídico das mesmas, emitindo pareceres quando necessário.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de FEVEREIRO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:5A1E26B4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 006/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2115/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADEJAIR MORAIS DA SILVA
OBJETO: Contratação tem como objetivo a prestação de serviços de divulgação em jornal impresso e mídias social para manutenção do centro administrativo da Câmara Municipal.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sendo em onze parcela mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:8F5559CA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 007/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2118/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CARLOS JOSE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, na esfera legislativa a fim de prover a câmara Municipal e todos os membros do poder legislativo, se comprometendo especificamente ao seguinte: Execução dos trabalhos específicos de consultoria legislativa a todos os integrantes do Poder Legislativo, à Presidência da Casa e às Comissões Permanentes e Especiais, especificamente na elaboração de peças legislativas e pareceres na referida área. Elaboração de documentos solicitados pelos parlamentares, com referência a sua atuação junto a outros órgãos da administração pública, união, Estado e Municípios.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de FEVEREIRO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:046CBE13

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 009/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2062/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NSA INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção mensal em equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, redes e demais periféricos, garantindo o funcionamento adequado e a continuidade das atividades da contratante.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de FEVEREIRO de 2025 a 31 de FEVEREIRO de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:289A2580

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 010/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2119/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RICARDO HIMURO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para Prestação de para orientação técnica aos servidores do setor de compras, licitações e contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, na elaboração de minutas de documentos nas modalidades das leis nº 14.133/21, e afins, assessoria e acompanhamento na abertura, andamento e conclusão dos processos licitatórios; gerenciamentos de contratos, ajustes e acréscimos, assessoria no lançamento em plataformas eletrônicas e ajuste portal da transparência.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de FEVEREIRO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:235F3580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 021/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de março de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de concreto usinado destinado a pavimentação de calçadas no município de Chapadão do Céu, fundamentado no art. 28 Inciso I e art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 021/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 13 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2B98D869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE CONVOCAÇÃO 001 PREGÃO 088/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 088/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:088/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, L P G CARLOS, MANEJO E VAREJO LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, 52.071.749 MARILENE FONSECA E SILVA, TECNO COM INFORMATICA LTDA, JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 088/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA**

AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS NOVAS PARA A O SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL E A RODOVIÁRIA MUNICIPAL., para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 001- CADEIRA LONGARINA, 3 ASSENTOS E BASE FIXA. QUANTIDADE: 50,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 12 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:276F4EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE CONVOCAÇÃO 002 PREGÃO 038/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa SUPERMÉDICA, MB VARIEDADES LTDA, SINERGIA, MAXLAB PRODUTOS, JPG PRODUTOS, PREMIUM HOSPITALAR no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 083/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 121 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: TIPO ANEROIDE ADULTO, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA, RESISTENTE A DE REGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR CINCO ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR BRAÇADEIRA ADULTO-OBESO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TIPO DE FEIXE EM VELCRO. BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 32 CM A 43 CM. QUANTIDADE: 10,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 92,00 (Noventa e dois reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 12 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D718F0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 427/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 427/GAB/2025

Dispõe sobre disponibilização de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 52 da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Disponibilizar*** a Servidora, **ADRIANA PAULINO DA COSTA,** Recepcionista, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, para exercício junto ao Cartório Eleitoral da 96° Zona de Goiás, no período de 27/01/2025 a 26/01/2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7EA67A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 396/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 396/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2654/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço**, referente ao período 23/05/2012 a 22/05/2023, no total de **11%** a servidora **BRUNA THAMIRES SANTANA ROSA**, Auxiliar de Creche, lotada no FUNDEB - Profissionais da Educação, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0F22DC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 397/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 397/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 075/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 15/01/2023 a 14/01/2025, no total de **2%** a servidora **DAGNA ESPINDOLA DUTRA DE SOUZA**, Auxiliar de Creche, lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:549217D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 398/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 398/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 130/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 17/05/2022 a 16/05/2024, no total de **2%** a servidora **ELIENE APARECIDA DE OLIVEIRA FELIPE**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1DF1D256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 399/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 399/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2964/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 16/02/2023 a 15/02/2025, no total de **2%** ao servidor **LAUDEIR CAMARGO**, Agente Tributário, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C37C2427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 400/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 400/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 089/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 16/02/2023 a 15/02/2025, no total de **2%** a servidora **ODIRLEI BORILLE FLORES**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Júnior (FU), a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CCD9EC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2961/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: OTAVIO PAULO DE SOUZA
OBJETO: Contratação de OTAVIO PAULO DE SOUZA no Programa de Reintegração Social conforme a Lei n° 588/2006, alterada pela Lei n° 730/2008, para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR: **R$ 39.744,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 05/03/2025 A 04/03/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5C86363F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3164/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANDREIA ALVES PEREIRA BANDIERA
OBJETO: Contratação de ANDREIA ALVES PEREIRA BANDIEIRA no Programa de Reintegração Social conforme a Lei n° 588/2006, alterada pela Lei n° 730/2008, para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR: **R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)**
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 05/03/2025 A 04/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7AE21FAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DECISÃO REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL NA REGIÃO DENOMINADA CATINGUEIRO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA, COM UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 127,4 KM/DIA, PARA AS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA SEDE DE NOSSO MUNICÍPIO

RELATÓRIO:
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL NA REGIÃO DENOMINADA CATINGUEIRO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA, COM UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 127,4 KM/DIA, PARA AS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA SEDE DE NOSSO MUNICÍPIO.**
O edital de Pregão Eletrônico foi devidamente publicado, tendo ocorrido a sessão de abertura e julgamento no dia 20.02.2025.
É o necessário.
Fundamentação:
O Pregão Eletrônico nº 01/2025, foi inaugurado no dia 07.02.2025 e está na fase de análise e julgamento das propostas.
No curso do procedimento licitatório/sessão, foi constatado que o instrumento convocatório estabelecia que o critério de julgamento seria "menor preço por lote".
Analisando o objeto da contatação, verifica-se que esse critério de julgamento não deverá ser aplicado no presente procedimento, tendo em vista que o critério adotado deveria ser "menos preço por item", senão vejamos:
A quantidade de km estimada no termo de referência, conforme dispõe a IN 10/2015 – TCM/GO: "g) relatório demonstrativo das rotas, distâncias, veículos utilizados, capacidade de passageiros;" foi estabelecida conforme a demanda da secretaria solicitante.
No entanto, essa quantidade pode variar, dependendo do número de dias letivos nas escolas municipais.
Deste modo, a revogação do procedimento licitatório, com a consequente republicação, é media que se impõe.
Considerando o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão, entendo que revogação do Pregão Eletrônico nº 01/2025, conforme previsão do art. 71 da Lei de Licitações, que constitui a forma adequada de desfazer o procedimento da referida licitação, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Assim sendo, entendo que está configurada a hipótese de fato superveniente, razão pela qual, com base no critério de conveniência e oportunidade, entendo cabível a revogação do procedimento licitatório.
Decisão:
Diante do exposto, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 01/2025, o que faço com base no art. 71, iniciso II c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2024.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diorama/Go, aos 12 do mês de março do ano de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2256CE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Diorama - GO, através de seu Pregoeiro e Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 021/2025, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **001/2025**, **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL NA REGIÃO DENOMINADA CATINGUEIRO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA, COM UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 127,4KM/DIA, PARA AS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA CEDE DE NOSSO MUNICÍPIO**, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Diorama, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B7F62C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 03-2025

ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 03-2025

No item 7.8 do termo de referencia em anexo ao edital de convocação do certame, segue na tabela abaixo a seguinte correção:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100, no tempo mínimo de 1 (um) segundo.	7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (centavos), no tempo mínimo de 1 (um) segundo.

Diorama – GO, 12 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DAC44042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 826/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 826/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA, MECÂNICA E USINAGEM DO MOTOR E CABEÇOTE INCLUINDO PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN PLACA: SCH - 1I93, CHASSI: 8AC907843NE213739, ANO: 2022, RENAVAM: 01301253720, COR: BRANCA. LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA DE DIORAMA-GO EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 12 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:64A3B6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DE DIORAMA-GO.
CONTRATADO:	FABRICIO MORAIS DA SILVA 97463892115
Nº CONTRATO:	35/2025
CNPJ/CPF:	21.631.295/0001- 74
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADO AOS ARES-CONDICIONADOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 11.835,00,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000329 **ÓRGÃO:** 000003 **UNIDADE:** 000010 **FUNÇÃO:** 000012 **SUBFUNÇÃO:** 000361 **PROGRAMA:** 001032 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.059 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.19.000 **SUBELEMENTO:** 20
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	07/02/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 07 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D506077D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	*FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO* DE DIORAMA-GO.
CONTRATADO:	26.941.802 JOSE EURIPEDES DE MOURA CAMPOS
Nº CONTRATO:	34/2025
CNPJ/CPF:	26.941.802/0001-90
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADO AOS ARES-CONDICIONADOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000329 **ÓRGÃO:** 000003 **UNIDADE:** 000010 **FUNÇÃO:** 000012 **SUBFUNÇÃO:** 000361 **PROGRAMA:** 001032 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.059 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.19.000 **SUBELEMENTO:** 20
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	07/02/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na

forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 07 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4184DD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 107/2025

Diorama - GO, 10 de março de 2025.
Decreto nº 107/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 10 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LEIDIMAR LOPES BUENO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.***.215 SPTC-GO e CPF nº 036.***.***-50, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Regulação – DAI 1 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:59E5AFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 715/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 715/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO, CATALOGAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 12 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4CE20D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

A Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás, torna público que está disponível nos sites: https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1 e https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2022/concurso-diorama/, o Edital de CONVOCAÇÃO nº 01/2025.

O mesmo entra em vigor na data de sua publicação.

Diorama - GO, 11 de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:77732DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 106/2025

Diorama - GO, 10 de março de 2025.
Decreto nº 106/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 10 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ELIENE TEODORA ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.***.315 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 019.***.***-39, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Assessor(a) de Gabinete I – AG 1 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DF20F95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 108/2025

Diorama - GO, 10 de março de 2025.
Decreto nº 108/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 10 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LEIDE DAIANI FERREIRA DE LIMA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.***.132 2.A VIA SSP-GO e do CPF nº ***.075.111-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Manutenção – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:837AE067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 109/2025

Diorama - GO, 10 de março de 2025.
Decreto nº 109/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 10 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **RAYSSA NICOLLY GOMES RIBEIRO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.***.*73 SSP-GO e CPF nº 054.***.***-50, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Núcleo de Apoio ao Gabinete – DAI 3 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:634D85EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 110/2025

Diorama - GO, 11 de março de 2025.
Decreto nº 110/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 11 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIENE TEODORA ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.***.315 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 019.***.***-39, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Administração – DAS 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:18C1E255

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 111/2025

Diorama - GO, 11 de março de 2025.
Decreto nº 111/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 11 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LENI AUXILIADORA MOREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.***.063 2.A VIA DGPC/GO e CPF nº 783.***.***-00, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor do Gabinete de Compras – DAS 5 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BCFED47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 112/2025

Diorama - GO, 11 de março de 2025.
Decreto nº 112/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 11 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LEIDIMAR LOPES BUENO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.***.215 SPTC-GO e CPF nº 036.***.***-50, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Assistência à Saúde – DAS 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:51863442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 112/2025

Diorama - GO, 11 de março de 2025.
Decreto nº 112/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 11 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LEIDIMAR LOPES BUENO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.***.215 SPTC-GO e CPF nº 036.***.***-50, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Assistência à Saúde – DAS 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:099449D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 113/2025

Diorama - GO, 11 de março de 2025.
Decreto nº 113/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 11 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LEIDE DAIANI FERREIRA DE LIMA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.***.132 2.A VIA SSP-GO e do CPF nº ***.075.111-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete II – AG 2 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:15F49B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 114/2025

Diorama - GO, 11 de março de 2025.
Decreto nº 114/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 11 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RAYSSA NICOLLY GOMES RIBEIRO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.***.*73 SSP-GO e CPF nº 054.***.***-50, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete II – AG 2 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0A1DA445

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: IRLANDA GUALBERTO DE BRITO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora na população quilombola.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C1E7A6A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: IRLANDA GUALBERTO DE BRITO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora no SAMU.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 De Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:58707F64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SANARIA AMARO DA SILVA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025.28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:55AF47C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PATRICIA DE MELO GONÇALVES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6207ECFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LUCIENE CAMPELO CARDOSO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$49.876,20 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025.28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2523CEED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELIANE SILVA VIANA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025.28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7CBA13EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GABRIELA PEREIRA DE SOUZA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira diretora no hospital municipal.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6353E09A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VICTOR PRADO MEDEIROS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeiro plantonista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$71.251,40 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D5922786

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CARLOS MATOS DO ESPIRITO SANTO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeiro plantonista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$71.251,40 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025.28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AC6DD1C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VALQUÍRIA SOARES GUIRRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$49.876,20 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025.28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E6852113

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EURIDIS PEREIRA DA COSTA MESQUITA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$49.876,20 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:242F3661

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EURIDIS PEREIRA DA COSTA MESQUITA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CB5B72CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SIDELITA PEREIRA DIAS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Valor total: R$19.950,48 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025.28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:069DA646

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SIDELITA PEREIRA DIAS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B97B4C64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JOSIANE GOMES SOARES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:413E647E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0CD32B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$49.876,20 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102

Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0F0A9D24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BRENDA RIBEIRO JÚLIO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 De Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:070479E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E7F929A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLAUDIRENE ALVES DA ROCHA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2028561B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELIS REGINA MARCIEL DE MACEDO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FAA990C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROLDÃO DA MOTA SOARES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de fisioterapeuta no CAPS.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C60397B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROLDÃO DA MOTA SOARES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de fisioterapeuta no E-MULTI.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:26C1F6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 82/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LEIDIANE PAULINA DOS SANTOS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora no CAPS.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:86457C4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GABRIELA ALMANSA CARLOS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora nas unidades básicas.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:16F98673

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELAINE SILVA FERREIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora na vigilância sanitária e epidemiológica.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:97B2A69E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025.28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B4177519

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DORALICE ALVES PEREIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:07CEF825

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA MADALENA ASSUNÇÃO DE SOUSA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 De Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:80C5BD75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE.

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:468E8358

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 De Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D38861B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BRENDA FERREIRA DE ARAÚJO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:91D48C3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B9A72D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JENNIFER BASTOS DE BRITO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).

Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6E97E3D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 77/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EDILEIDE CUSTODIO SOARES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E575E4B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 96/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AA771D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BCB1605F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 75/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RAQUEL DA SILVA FARIAS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102

Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C7CA3D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO DE MORAIS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A76D5871

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROSANA ALVES BARBOSA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$33.250,03 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A30CB6C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LEANDRO GABRIEL FEITOSA DE OLIVEIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor socorrista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:69BBC7ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KEFINY KELLY DE JESUS SOUZA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$30.227,30 (trinta mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:27BD36DF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **28 de MARÇO de 2025 às 08:01h**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 12 de março de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E793E7E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 28 de março de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2025, SRP, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA GLP-13 KG E GÁS GLP-13 KG-RECARGA** em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, Fundação Municipal Grace Machado e Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 28 de março de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 12 de março de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:9D74921E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2025

Contrato n°094/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:COMERCIO SILVA LEMOS, CNPJ. n° 37.409.620/0001-99
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação
Valor:R$ 6.544,60(seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
3.9.12.243.401.2.246.339030 FICHA 178 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12/03/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:12/02/2025
Processo: 1652/2025
Dispensa: 108/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9F3F4FC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025

Contrato n°092/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação
Valor:R$ 11.970,00(onze mil e novecentos e setenta reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
3.9.12.361.403.2.027.449052 FICHA 209 FONTE 101
3.9.12.243.401.2.246.339030 FICHA 178 FONTE 101
3.9.12.243.401.2.246.449052 FICHA 182 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12/03/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:12/02/2025
Processo: 1695/2025
Dispensa: 107/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E908BD82

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2025

Contrato n°24/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 11.721.334 RITA DE CASSSIA OLIVEIRA CARVALHO
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DE ITENS DE MARCENARIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$6.525,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS);
Dotação 08.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:11/03/2025
Processo:1726/2025
Dispensa de Licitação:101/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BF6384D4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 218, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, elaboração de projetos de arquitetura e incêndio, com aprovação da vigilância sanitária e no corpo de bombeiros, para nova creche do município de Mara Rosa, para atender as demandas da Secretaria de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, elaboração de projetos de arquitetura e incêndio, com aprovação da vigilância sanitária e no corpo de bombeiros, para nova creche do município de Mara Rosa, para atender as demandas da Secretaria de Educação.
CONSIDERANDO a contratação visa fazer as adequações necessárias aos projetos básicos de arquitetura e incêndio fornecidos pelo FNDE para aprovação aos órgãos regionais competentes, sendo o Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, uma vez que os projetos básicos fornecidos não levam em consideração a especificidade de cada estado.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, elaboração de projetos de arquitetura e incêndio, com aprovação da vigilância sanitária e no corpo de bombeiros, para nova creche do município de Mara Rosa, para atender as demandas da Secretaria de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, elaboração de projetos de arquitetura e incêndio, com aprovação da vigilância sanitária e no corpo de bombeiros, para nova creche do município de Mara Rosa, para atender as demandas da Secretaria de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DOURADO ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ. N° 24.909.112/0001-28**, com sede à AVENIDA VALDEMAR NUNES DE CASTRO, Nº 36, QD: 13 LT: 516 SALA 02, CENTRO ITAPACI- GO, neste ato representado(a) por seu(a) sócio-administrador Sr.(a) LORENA FATIMA SILVA inscrito no CPF sob n.º 035.151.851-78;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** em favor da empresa **DOURADO ENGENHARIA LTDA,** para a contratação de empresa para prestação de serviço em Engenharia civil, elaboração de projetos de arquitetura e incêndio, com aprovação da vigilância sanitária e no corpo de bombeiros, para nova creche do município de Mara Rosa, para atender as demandas da Secretaria de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DOURADO ENGENHARIA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 12 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:16A65122

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°226/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de carreta basculante.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de Carreta Basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uma carreta basculante relacionada com a necessidade de transportar materiais pesados ou resíduos, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 17582, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 17585, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de Carreta Basculante.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 17585, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de Carreta Basculante autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** CNPJ. n° 01.353.895/0001-00 ,neste ato representado pelo Sr. ARTUR EMILIO CARDOSO MARTINS, inscrito no CPF sob n.º 898.717.071-34

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$44.900,00(QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS); em favor da empresa **NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** CNPJ. n° 01.353.895/0001-00**,**para a contratação de empresa para aquisição de Carreta Basculante, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 11758 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** CNPJ. n° 01.353.895/0001-00**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EF792C48

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 28 de MARÇO de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara

Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento de materiais gráficos, em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da prefeitura municipal de Mara Rosa – Goiás. Conforme especificações do Edital, Processo n° 1651/2025. Mara Rosa, aos 12 dias do mês de março de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8AFAEB66

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 27 de MARÇO de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a prestação de serviços de montagem, desmontagem, mão de obra e locação de materiais para estrutura necessária para a realização de eventos do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 1814/2025. Mara Rosa, aos 12 dias do mês de março de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BB90DE03

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 31 de MARÇO de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11237/2024. Mara Rosa, aos 12 dias do mês de março de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2BD91E79

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 228/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO A compra de **fogão industrial** e **multiprocessador** para escolas e creches municipais visa melhorar a qualidade e a eficiência do preparo das refeições, atendendo à demanda de grande escala e proporcionando alimentação saudável e nutritiva para os alunos.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29**, neste ato representado pelo proprietário sr. **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, CPF: 009.837.931-31**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.370,00(três mil, trezentos e setenta reais),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5223765E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°229/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de equipamentos de limpeza urbana e adubos, pela empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de equipamentos de limpeza urbana e adubos**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de adubos e equipamentos de limpeza urbana,visa melhorar a manutenção das áreas verdes e garantir a limpeza eficiente das vias públicas, promovendo um ambiente saudável, sustentável e agradável para a população, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades, além de otimizar as ações da Secretaria de Habitação e Urbanismo.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de equipamentos de limpeza urbana e adubos.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de equipamentos de limpeza urbana e adubos, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,neste ato representada pela Sra. DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 599.803.891-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$21.203,30(VINTE E HUM MIL DUZENTOS E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS); em favor da empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80**,**para a contratação para Aquisição de equipamentos de limpeza urbana e adubos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:59E2CE8D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 228/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO A compra para escolas e creches municipais visa melhorar a qualidade e a eficiência do preparo das refeições, atendendo à demanda de grande escala e proporcionando alimentação saudável e nutritiva para os alunos.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29**, neste ato representado pelo proprietário sr. **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, CPF: 009.837.931-31**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 11.970,00(onze mil e novecentos e setenta reais),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0A09832C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Matrinchã-GO torna público que realizará no dia **03 de abril de 2025**, às **08h15min**, a Chamada Pública Nº 001/2025, tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, oriundos da Agricultura Familiar de acordo com a lei do PNAE/MEC, para o ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 02/04/2025, ás 17:00hs, na sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, GO. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã-GO, 12 de março de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:1E73EABD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 177/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em cadastro de reserva do concurso público 001/2019, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES- Profª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a solicitação de nomeação dos docentes aprovados em cadastro de reserva em Concurso Público, oficializada pela PROEPE, para a Unidade Externa – Campus de Trindade, Goiás, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em cadastro de reserva no concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, conforme Edital 001/2019, para o cargo de Docente, lotados na Unidade Externa - Curso de Medicina, Trindade, os quais deverão comparecer a esta Instituição munidos dos documentos exigidos no Edital e na Portaria da Reitoria nº 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomarem posse em seus cargos e exercerem as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não os fazendo prescreverem seus direitos.

Vaga	DOCENTE	Classificação
20	TANIELLY PAULA SOUSA	11º
	LILIAN GOMES ROSSI SANCANARI	12º
21	NATANE BARBOSA BARCELOS	4º
23	VIVIANE LOVATTO	2º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DE8B57DA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 176/2025

"Dispõe sobre a ampliação de vagas do Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências"

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, ofertou 78 (sessenta e oito) vagas para o quadro permanente da UNIFIMES e 245 (duzentos e quarenta e cinco) vagas para a formação de cadastro de reservas distribuídas conforme previsão no Anexo III deste Edital,
CONSIDERANDO que foram aprovados 03 (três) candidatos para o Curso de Medicina, na vaga **20**, do Quadro Geral de Vagas e ampliadas com base nos Decretos nº 015/2020 e nº 310/2021 e nº 007/2022 um total de (05) vagas ampliadas, restando 02 (dois) candidatos classificados no Cadastro de Reserva,
CONSIDERANDO que foram aprovados 02 (dois) candidatos para o Curso de Medicina, na vaga 21 do Quadro Geral de Vagas e ampliadas com base no Decreto nº 016/2020, num total de 01 vaga ampliada, restando 01 (uma) candidata classificada no Cadastro de Reserva,
CONSIDERANDO que foi aprovada 01 (uma) candidata para o Curso de Medicina, na vaga 23, do Quadro Geral de Vagas, restando 01 (uma) candidata classificada no Cadastro de Reserva,
CONSIDERANDO a necessidade em efetivar mais docentes que se encontram no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do quadro de professores do Curso de Medicina da Instituição, de acordo com a solicitação da Diretoria de Ensino da UNIFIMES,
CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, encontra-se em vigor, de acordo com o Decreto de Homologação n. 006/2020, de 21/05/2020, e
CONSIDERANDO a existência de vagas para os cargos de Docentes, conforme a lei Municipal 1.568/2012, com as alterações promovidas pela Lei 1.755/2016, e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 20, de 08 (oito) para 10 (dez) vagas;
Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 21, de 03 (três) para 04 (quatro) vagas;
Art. 3º. Aumentar o número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 23, de 01 (uma) para 02 (duas) vagas;
Art. 4º. Determinar a convocação para tomar posse dos próximos candidatos classificados no Cadastro de Reserva para suprir as vagas aumentadas.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D3B029D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2024038045-1

Nº. DO PROCESSO: 2024038045
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 066/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77.
OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos e pedagógicos, para serem utilizados nas aulas de educação física das escolas do Município de Mineiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato *vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBBB4538

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2024038045-2

Nº. DO PROCESSO: 2024038045
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 066/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14.
OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos e pedagógicos, para serem utilizados nas aulas de educação física das escolas do Município de Mineiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato *vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD662AB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 6631, exercendo a função efetiva de Superintendente Executivo de Desporto Lazer e Juventude da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de
Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.(25/02/2025)

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C68BEE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 460, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor efetivo(a) **SR. ARNON CAFE DE MOURA**, matricula nº 5889, inscrito(a) no CPF nº 929.749.298-34, nomeado através do Decreto nº 437/2019, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AED7E540

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
PORTARIA Nº 002/2025 CONCESSÃO DE ADITAMENTO

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

A Gestora Presidente do **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - IPREMIN-SAÚDE** Sra. **Maria Conceição Costa dos Santos Luedy**, inscrita no CPF sob o nº 010.861.905-21; no uso de suas atribuições legais, através do Decreto nº 0456/2025;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros, **Santinone Gimenes Pereira**, matrícula nº 8546, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.867.361-72, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º - A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 4.000,00 (seis mil reais);
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – R$ 3.500,00 (quinhentos reais);
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo – R$ 2.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Gestora do Ipremin-Saúde, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora Presidente do IPREMIN-Saude
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF861145

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-1

Nº. DO PROCESSO: 2025010514-1
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaPOSTO COQUEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.295.090/0001-74.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio do combustível tipo Diesel S-10 e Diesel Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F5549C8

PODER EXECUTIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor RODOLFO ANTÔNIO FERREIRA DIAS JR, inscrito no CREA de nº 17955-GO, e CPF sob o nº 004.812.181-90, como *Gestor do convênio*, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de MINEIROS do Programa Goiás em Movimento Municípios - GMM.

Mineiros, 10 de março de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A87CAD8F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-2

Nº. DO PROCESSO: 2025010514-2
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA:A empresaPOSTO COQUEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.295.090/0001-74.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio do combustível tipo Diesel S-10 e Diesel Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42399F4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ÉRICA RODRIGUES TAVARES, para ocupar o cargo de ASSESSOR PSICOSSOCIAL de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/03/2025.

Planaltina – GO, 12 de março de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C9DB8DD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N° 1.378, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Revoga o Decreto de 06 de janeiro de 2025, que disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto, de 06 de janeiro de 2025, que determinava a disponibilidade do servidor LUIZ VICTTOR MARQUES SANTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina – GO, 12 de março de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2CA8D682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.377, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Revoga o Decreto Municipal nº 1.188, de 21 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.188, de 21 de outubro de 2024, que trata do desdobramento do lote nº 01, situado na Quadra 159 do Bairro Brasilinha Sudoeste, neste Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de março de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F0BDF9AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 07 de março de 2025, o servidor **BRENO DA SILVA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 07 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7C789005

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 200, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, com efeito retroativo à data de 05/03/2025, a Sra. **MARIA JACQUELINE GONÇALVES DE FARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***450.181-**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4436D23D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 201, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o pedido de exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado no dia 03/03/2025 pelo servidor **OSVALDO RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**.
CONSIDERANDO o direito do servidor de solicitar a exoneração do referido cargo, conforme previsto na legislação municipal aplicável,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03/03/2025, o servidor **OSVALDO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.200.151-** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**..
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:41E76069

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 202, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o pedido de exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado no dia 05/03/2025 pela servidora **ALINE ALVES MARTINS VIEIRA**, ocupante do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO;
CONSIDERANDO o direito da servidora de solicitar a exoneração do referido cargo, conforme previsto na legislação municipal aplicável,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 05/03/2025, a servidora **ALINE ALVES MARTINS VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.608.431-** do cargo em comissão de **GERENTE ADMININISTRATIVO FINANCEIRO**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4D344669

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 203, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o pedido de exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado no dia 07/03/2025 pela servidora **LARISSA PAULA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial IV – AE-4;
CONSIDERANDO o direito da servidora de solicitar a exoneração do referido cargo, conforme previsto na legislação municipal aplicável,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07/03/2025, a servidora **LARISSA PAULA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.098.731-** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – AE-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D89025CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 204, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor do cargo, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOofalecimentodo servidor Divino Rodrigues da Silva, no dia 15 de fevereiro de 2025, conforme consta na certidão de óbito;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I – AE-1, por motivo defalecimento, o servidor comissionado**DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.195.231-**, em 15 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:49B719C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO Nº 7 EDITAL Nº 1/2024

INFORMATIVO Nº 7
EDITAL Nº 1/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeadapelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, **considerando o Edital de Convocação nº 12** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARAA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 1/2024, vem por meio deste **INFORMAR,** com base no Item 7 do supramencionado edital de convocação, a renúncia tácita dos seguintes convocados, por não comparecerem dentro do prazo concedido:

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	4670	PORFIRIA MARQUES DE SOUSA	PSICÓLOGO	6º

São João d'Aliança/GO, 12 de março de 2025.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK	***RENIVALDO GOMES DA CUNHA***
Presidente	Membro
EDILAINE NUNES DA SILVA	***IVONETE FERREIRA DA MOTA***
Secretária	Membro
GISLANE VIEIRA DE FREITAS	***LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS***
Membro	Membro
NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA	***LUCILENE FERNANDES DE FARIA***
Membro	Membro

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:56CACD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14 EDITAL Nº 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14

EDITAL Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 1/2024, a vacância de cargo por exoneração de servidor público e a renúncia tácita dos convocados no edital anterior, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, observadas as seguintes condições:

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completada até a data da contratação;
b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;

2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data desta Publicação, **no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, localizado na Rua 15 de Novembro, Praça 23, Vila Monte das Oliveiras, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) Carteira de identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Número de PIS/PASEP;
f) Um comprovante de endereço atualizado (emitido há no máximo 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
g) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma de conclusão de curso) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
h) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga, se for o caso;
i) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=
j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S
k) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, disponíveis no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao OBS.: na caixa de seleção "órgão(s)" selecionar a opção "Regionalizada (1º e 2º Graus)";
l) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
m) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais OBS.: Emitir também validação da certidão na opção "Validação de Certidão", na mesma página do link acima;
n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
o) CPF dos filhos menores de 21 anos;
p) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato;
q) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Conta Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
r) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
s) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
u) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
v) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ;

3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.

5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.

6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.

7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de

São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 13 de março de 2025.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

RENIVALDO GOMES DA CUNHA
Membro

IVONETE FERREIRA DA MOTA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

LUCILENE FERNANDES DE FARIA
Membro

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	4475	LEORRAINE HERMERLENGIDO DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	7º
2	4357	LUCIA DE BRITO CORDEIRO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	2º
3	4653	ELIADA FRANCISCO DE SOUSA	PROFESSOR ZONA RURAL	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA DO FORTE	1º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:036774CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PP-002-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2025 SRP
Processo administrativo nº 0014/2025

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE – **JUDITH LIVIA DE SOUSA** Inscrita sob nº CNPJ- 08.644.997/0001-24**,** com valor Global de R$ 37.425,32 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas no Fornecimento Produtos, materiais e acessórios equipamentos para escritório, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital

Abadiânia, 10 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E33D9BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0018/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0018/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO, GRAXAS, ADITIVO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE VEÍCULOSLEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 31/03/2025 - HORA: 09:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 12 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:5F425471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0017/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0017/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 28/03/2025 - HORA: 09:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 12 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:F98EA7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Processo administrativo nº 073/2025
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.

Objeto: Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviço de manutenção e montagem equipamentos ar condicionados, serviços de eletricidade em geral, serviços de manutenção e montagem sistemas de segurança (câmeras) na sede do distrito de Planalmira, estação ETA, ETE e elevatórias de esgoto, e onde mais se fizer necessário para maior segurança da Autarquia, serviço de montagem e manutenção no sistema de alarme, serviço de montagem e manutenção de impressoras, serviços de manutenção sistema de telefonia (telefônicos) e outros casos que forem necessários a manutenção corretiva e preventiva para atender demandas de edificações pertencentes ao SAAE. conforme termo de referência e fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025, em face de **EMPRESA JOÃO ANTONIO BONFIM LEITE (MEI) - INSCRITA SOB Nº CNPJ-34.934.856/0001-56,** no global de valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), iniciado em 26/02/2025 a 31/12/2025. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.
Abadiânia,11 de março de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:02F2B90E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2025

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2025

ONDE SE LÊ:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 17/03/2025
HORA: 08h00m

LEIA-SE:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 21/03/2025
HORA: 08h00m

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 12 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:43432AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo administrativo nº 0448/2024
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviços de Telefonia movel tecnologia 5G para atender demanda SAAE. conforme termo de referência e fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025, em face de **EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A - INSCRITA SOB Nº CNPJ-02.558.157/0001-62,** no global de valor de R$ 13.029,81 (treze mil e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), iniciado em 01/01/2025 a 31/12/2025. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.

Abadiânia,11 de março de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:ED33A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N°. 69/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 69/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A0833853

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 020/2025

Licitação: Dispensa de Licitação Lei nº 14.133/ 2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO SPT E PERCOLAÇÃO EM LOCAIS PRÉ DERTEMINADOS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA . **Valor Total:** R$ 16.400,00 **Vigência:** 12/03/2025 a 12/03/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 18.541.1156.2.138.3.3.90.39.51 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FICHA 0563. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada: INOVA ENGENHARIA LTDA ME. Data**: 12/03/2025. **Signatária (contratante)**: SIRDELEY HIPOLITO DA SIVA - Gestor do FMMA .

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:F4AC8ED9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 013/2025

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 013/2025. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES /GO, torna público a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025** cuja sessão de julgamento seria realizada no dia **17 de março de 2025**, às **09h00 min** será no dia **25 de março de 2025 às 09:00h**, cujo objeto visa a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX NA CIDADE DE CAMPOS VERDES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 12/03/2024. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F307D71A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 014/2025

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 014/2025. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES /GO, torna público a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025** cuja sessão de julgamento seria realizada no dia **19 de março de 2025**, às **09h00 min** será no dia **26 de março de 2025 às 09:00h**, cujo objeto visa a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 12/03/2024.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:36DBBBDA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **28 de Março de 2025**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor ValorPor Item, visando**REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, ROSCAS, QUITANDAS E SALGADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 12/03/2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:696F215D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **27 de março de 2025**, às **08:h30min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 001/2025**, do tipo menor preço Global, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Crixás-GO, conforme quantidades e especificações do Projeto Básico – anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 12 de março de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:90367528

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042793/2025
DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Para Registro de Preços nº. 052/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de fornecedores de Suco, destinado a Merenda Escolar, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme estimativas em anexo. Data/horário de Abertura: 19 de março de 2025 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 12 de março de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:1A4D0699

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 052/2025
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 023/2025
CONTRATANTE: IPASJAN

CONTRATADO: JORNADA EDUC LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.699.138/0001-54, ESTABELECIDA NA AV. T 09, NÚMERO 2310, SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIANIA – GO, REPRESENTADA PELA SRA. **VIVIANE DE SOUSA VIEIRA**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 006.364.341-33, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), ABORDANDO TEMAS ATUAIS, COM OBJETIVO DE QUALIFICAR SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS PARA CERTIFICAÇÃO NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA - IPASJAN**. ASSINATURA: 10/03/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA.**VALOR GLOBAL: R$ 3.985,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

JANDAIA- GO, 12 DE MARÇO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:23B8CD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
PREGÃO ELETÔNICO - SRP

O **MUNICÍPIO DE JANDAIA**, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br cujo objeto é **Registrar preço para aquisição de medicamentos farmacológicos (Farmácia Básica), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás e Gazeta no dia 11/03/2025, passando a ter as seguintes alterações:
Onde se lê:
[...] fará realizar no dia 25/03/2023 às 08h:30min, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025 - Tipo Menor Preço por item [...]
Leia-se:
[...] fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), objetivando Registrar preço para aquisição de medicamentos farmacológicos (Farmácia Básica), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO, no dia 25/03/2025 às 08h30min [...]
As demais informações permanecem inalteráveis.
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacao.2025pref@gmail.com. Jandaia, 11/03/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D09C09EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

GABINTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás CONVOCA todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da Apae, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

Dia: 19/03/2025
Local; Av. Crixás Assu Qd. 35 Lt. 12-A s/nº Setor Aeronáutica – Mundo Novo-GO
Horas: 20h00min.

A presente Assembleia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

1- Fundação da Apae de MUNDO NOVO/GO.
2– Discussão e Homologação do Estatuto da Apae.
3- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae.
Publique-se nos locais de costume.

Mundo Novo/GO, 12 de março de 2025.

VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS
Representante da Comissão Provisória Para a Fundação da Apae no Município

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:191ED592

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 95 - PROCESSO: 753/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 095/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CADEADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
13/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 17/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BCDDF77B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066

Decreto nº 066/GP, de 17 de fevereiro de 2025.

"COLOCA SERVIDORA ABAIXO A DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º) – Colocar a servidora **ELIDIANE KELY SILVA BORGES**, portadora da R.G. nº 4382307 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 972.217.591-20, funcionária pública desta municipalidade que integra o quadro de pessoal efetivo, onde ficará à disposição para prestar serviços junto à **AGRODEFESA (AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA)**, neste município, com ônus para o município de Palestina de Goiás (GO), para executar serviços regulares da referida agência, com expediente de trabalho das 07h00min às 11h00min, com intervalo de 02h00min, retornando às 13h00min até 17h00min.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 com validade a 31 dezembro 2028.

Art. 3º) – Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 066/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 17/02/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

DECLARAÇÃO

Eu, **ELIDIANE KELY SILVA BORGES**, portadora da C.I./R.G. nº 4382307 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 972.217.591-20, residente e domiciliada nesta cidade de Palestina de Goiás (GO), sito à Avenida Campo Alegre, s/nº - Setor Justiniano, me coloco a disposição do Estado de Goiás, DECLARO que estou disposta a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo para **AGRODEFESA (AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA)**, em Palestina de Goiás, com todos os proventos ficando por conta da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), inclusive gratificações. Com horário de expediente do servidor das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Por ser verdade firmo a presente.

Palestina de Goiás-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIDIANE KELY SILVA BORGES
CPF/MF nº 972.217.591-20
Servidora

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:41E688A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067

Decreto nº 067/GP, de 17 de fevereiro de 2025.

"COLOCA SERVIDORA ABAIXO A DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º) – Colocar o servidor **SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador da R.G. nº 1120550 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 324.160.321-00, funcionário público desta municipalidade que integra o quadro de pessoal efetivo, onde ficará à disposição para prestar serviços junto à **AGRODEFESA (AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA)**, neste município, com ônus para o município de Palestina de Goiás (GO), para executar serviços regulares da referida agência, com expediente de trabalho das 07h00min às 11h00min, com intervalo de 02h00min, retornando às 13h00min até 17h00min.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 com validade a 31 dezembro 2028.

Art. 3º) – Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 067/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 17/02/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

DECLARAÇÃO

Eu, **SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador da C.I./R.G. nº 1120550 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.160.321-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palestina de Goiás (GO), sito à Avenida Raimundo Pittman, s/nº - Setor Central, me coloco a disposição do Estado de Goiás, DECLARO que estou disposta a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo para **AGRODEFESA (AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA)**, em Palestina de Goiás, com todos os proventos ficando por conta da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), inclusive gratificações. Com horário de expediente do servidor das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Por ser verdade firmo a presente.

Palestina de Goiás-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 324.160.321-00
Servidor

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3A7B9015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 018/2025 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 058/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de cessão de uso de software para auxilio na formação e elaboração de preços das compras públicas, para manutenção da administração pública municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, pelo valor total de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2025.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:72F940F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.156/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.156/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a manutenção dos veículos AIR CROSS com placa PQW-5112 e o veículo SIENA do conselho tutelar com placa RCI-6B05, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos veículos AIR CROSS e o veículo SIENA, sendo o mesmo de interesse da secretaria solicitante.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a manutenção dos veículos lotados na secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 300,00** (trezentos reais) objeto do Processo Administrativo de n. 156/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONNFIANÇA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, com sede na Av. Goiás S/N QD. 29 LT.13A, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.09**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:19E15DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.172/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.172/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Assistência Social ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 172/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **292**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência social** (**recursos ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, Recurso: **Transferência de recurso de FNAS – bolsa família** Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **056,** Recurso: **Transferência de recurso de FNAS** , Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **000** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1E0A9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 160/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 160/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, vigência – exercício financeiro de 2025, destinados a conta do FUNDEB, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, referente ao exercício financeiro de 2025, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 500,00** (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 160/ 2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do FUNDEB – Fundo de Valorização do Magistério – 05.27.12.361.0017.2.015 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **171**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **FUNDEB**, Fonte de Recurso: **119**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:33CE1298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 161/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 161/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, vigência – exercício financeiro de 2025, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, referente ao exercício financeiro de 2025, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 161/ 2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **348**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Fundo municipal de educação – movimento educação (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, Recurso: **Quota salario educação - QSE**, Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **049,** Recurso: **Programa nacional de transporte escolar (PNATE – FNDE)**, Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **052,** Recurso: **Programa nacional de alimentação escolar (PNAE – FNDE)**, Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **051** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6604D653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 406/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 406/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Welika Lopes Justino, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço de Welika Lopes Justino, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Welika Lopes Justino, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 20.680,00** (Vinte mil seiscentos e oitenta reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 406/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELIKA LOPES JUSTINO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.528.595/0001-03, estabelecida na Rua 02, Nº101 , Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação –**

35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FD98C95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 405/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 405/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Laura Cristina Almeida Vieira, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Laura Cristina Almeida Vieira, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Laura Cristina Almeida Vieira, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 20.680,00** (Vinte mil seiscentos e oitenta reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 405/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LAURA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.531.593/0001-65, estabelecida na Rua 03, S/N, QD. 04 LT. 09 Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C6D01408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 403/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 403/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Josaine Biapino Oliveira Costa, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Josaine Biapino Oliveira Costa, credenciado para prestação de

serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Josaine Biapino Oliveira Costa, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 20.680,00** (Vinte mil seiscentos e oitenta reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 403/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSAINE BIAPINO OLIVEIRA COSTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.254.738/0001-28, estabelecida na Av. 11, S/N, QD. 67 LT. 18 Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F1C521C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 404/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 404/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Zaida Santos Lara, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço Zaida Santos Lara, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Zaida Santos Lara, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 20.680,00** (Vinte mil seiscentos e oitenta reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 404/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ZAIDA SANTOS LARA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.504.850/0001-70, estabelecida na Rua Quilombo, S/N, QD. 02 LT. 07, Residencial Dona Leopoldina, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A6295CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 419/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 419/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Fazer programação de limite de velocidade	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (treze) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:595D1A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 420/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 420/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento prestação de serviço do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Tirar e colocar setas de direção	Und	01
Trocar reparo do setor	Und	01
Tirar vazamento do motor	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (onze) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:47D05104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº.04 -2025,

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O **MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia – GO, juntamente com a secretaria municipal de obras e habitação, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preço,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº.04 - 2025,** com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Futura, eventual e parcelada aquisição de material para manutenção e conservação de bens imóveis,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15/2024, Decreto Municipal nº 114/2022, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal n. 121/2023 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura ocorrerá no dia **03/04/2025, às 09:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Portelândia-GO,07/03/2025.

Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo
Decreto N°01/2025.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6F73D64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 362/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 362/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal banco do brasil 100/000, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,
CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 362/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **76**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:37C7A074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 417/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 417/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifas bancarias debitadas em contas c.c do executivo municipal banco do brasil 117/000, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 200,00** (duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 417/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **76**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Recurso da Contribuição de Iluminação Pública - COCIP**, Fonte de Recurso: **117**, Destinação de Recursos: **000**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9FD4E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 420/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 420/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal banco do brasil 170/072, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 420/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **76**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Compensação Financeira De Recursos Naturais – Recursos Minerais**, Fonte de Recurso: **170**, Destinação de Recursos: **072**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F63966A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 418/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 418/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal banco do brasil 178/092, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 300,00** (trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 418/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **76**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Outras Transferência da União – Destinadas ao Setor Cultural**, Fonte de Recurso: **178**, Destinação de Recursos: **092**, , segundo o Plano de Classificação Funcional

Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:63521960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 414/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 414/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal banco do brasil 123/000, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 414/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **76**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Recursos de Transferência de convênios - união**, Fonte de Recurso: **123**, Destinação de Recursos: **000**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:ED0E1A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 705/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 705/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal banco do brasil 100/000, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 500,00** (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 705/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **76**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Recursos ordinários**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7E42DC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 423/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 423/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal caixa econômica 100/000, para a Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços bancários, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos da Secretaria Municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 423/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENCIA MINEIROS GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **76**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Reursos Ordinários,** Fonte de Recurso: **100,** Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B990CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 427/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 427/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal caixa econômica 123/000, para a Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços bancários, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos da Secretaria Municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 427/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENCIA MINEIROS GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **76**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Transferências de convênios – união/outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)** Fonte de Recurso: **123,** Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:92B67347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 428/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 428/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal caixa econômica 127/000, para a Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços bancários, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos da Secretaria Municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 428/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENCIA MINEIROS GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **76**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Transferências de Convênios – estado outros (não relacionados a educação, saúde e assistência social),** Fonte de Recurso: **127,** Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:070AE6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 05/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 05/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal banco do brasil 100/00, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 05/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **309**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Fundo municipal de meio ambiente (conta movimento)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretario/Gestor do FMMA

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:16D7B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 459/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 459/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428, prisma QOI-0156, partner PRR-8619, Palio PQP-6126 e master PQH-012 de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção dos veículos oficiais, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção e conservação, de veículos oficiais, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 3.319,00**(três mil trezentos e dezenove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 459/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás S/N Qd.29 Lt.13 A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado,

entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B618A9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 457/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 457/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a manutenção em veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428, prisma QOI-0156, partner PRR-8619, Palio PQP-6126 e master PQH-012 de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a para manutenção dos veículos oficiais, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a manutenção e conservação, de veículos oficiais, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.140,00**(mil cento e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 457/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás S/N Qd.29 Lt.13 A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11(onze) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BD02EA8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.257, DE 11 DE MARÇO DE 2025

> *"Nomeia membros para o Conselho Deliberativo do PADEQ II e dá outras providências."*

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, em seu inciso VI, do art. 85;

CONSIDERANDO o que determinam os artigos 7º e 11 da Lei Complementar 31, de 12 de abril de 2012, acerca da composição do Conselho Deliberativo do PADEQ II e seu mandato;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros abaixo, para compor o Conselho Deliberativo do PADEQ II em madato de 01 (um) ano, para exercer as competências legais:
I – Poder Executivo:
Neilton Carvalho Borges – Presidente do Conselho
Valmir Andrade – Secretário do Conselho
Josimar Alves Borges
José Fernando Dias Silva
II – Jarley Lopes de Morais (Setor Industrial)
III – Sérgio Martins de Oliveira (Engenheiro Agrônomo)
IV – Edmair Bores (Sindicato dos Trabalhadores)
V – João Bosco da Silva (CONSEG)
VI – Marcelo Freitas de Lima (ACIQ)
VII – Poder Legislativo: Dalmo Machado Borges

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 11 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9ACC5884

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Regulamenta e estabelece valores para diárias de viagens dos agentes públicos do Município de Quirinópolis e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com os dispostos da Lei Municipal nº 2.025 de 12 de agosto de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Estabelece valores para pagamento de despesas de viagem dos Agentes públicos que se deslocarem da sede do Município, a serviço de interesse da Administração Pública, conforme a seguir:

Diárias para o Prefeito Municipal, a serviço:

Localidades, com distância acima de 400 KM, com pernoite: R$ 1.500,00;
Localidades, com distância acima de 400 KM, sem pernoite: R$ 800,00;

Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, com pernoite: R$ 750,00;
Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, sem pernoite: R$ 500,00;

Localidades, com distância até 250 KM, com pernoite: R$ 550,00;
Localidades, com distância até 250 KM, sem pernoite: R$ 300,00;

Diárias para o Vice – Prefeito Municipal, a serviço:

Localidades, com distância acima de 400 KM, com pernoite: R$ 1000,00;
Localidades, com distância acima de 400 KM, sem pernoite: R$ 500,00;

Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, com pernoite: R$ 500,00;
Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, sem pernoite: R$ 300,00;

Localidades, com distância até 250 KM, com pernoite: R$ 400,00;
Localidades, com distância até 250 KM, sem pernoite: R$ 200,00;

Diárias para Secretários, Procurador Geral, Controlador e equivalentes a serviço:

Localidades, com distância acima de 400 KM, com pernoite: R$ 700,00;
Localidades, com distância acima de 400 KM, sem pernoite: R$ 350,00;

Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, com pernoite: R$ 500,00;
Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, sem pernoite: R$ 300,00;

Localidades, com distância até 250 KM, com pernoite: R$ 350,00;
Localidades, com distância até 250 KM, sem pernoite: R$ 200,00;

Diárias para Subsecretários, Superintendentes e equivalentes, a serviço:

Localidades, com distância de mais de 400 KM, com pernoite: R$ 500,00;
Localidades, com distância de mais de 400 KM, sem pernoite: R$ 300,00;

Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, com pernoite: R$ 350,00;
Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, sem pernoite: R$ 200,00;

Localidades, com distância até 250 KM, com pernoite: R$ 250,00;
Localidades, com distância até 250 KM, sem pernoite: R$ 125,00;

Diárias para os demais servidores públicos, a serviço:

Localidades, com distância acima de 400 KM, com pernoite: R$ 375,00;
Localidades, com distância acima de 400 KM, sem pernoite: R$ 180,00;

Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, com pernoite: R$ 200,00;
Localidades, com distância de 250KM até 400 KM, sem pernoite: R$ 95,00;

Localidades, com distância até 250 KM, com pernoite: R$ 150,00;
Localidades, com distância até 250 KM, sem pernoite: R$ 65,00;

Para os servidores que utilizam diárias continuamente, especialmente da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e da Secretaria Municipal do Esporte, os valores serão os abaixo relacionados:

Diárias para o Profissional da Saúde - Médicos de UTI/Ambulância:
Localidades, com distância até 250 KM – GO: R$ 635,00;
Localidades, com distância acima de 250 KM: R$ 1000,00;

Diárias para o Profissional da Saúde - Enfermeira (o) de UTI/Ambulância:
Localidades, com distância até 250 KM – GO: R$ 310,00;
Localidades, com distância acima de 250 KM: R$ 380,00;

Diárias para o Profissional da Saúde – Técnico de Enfermagem de Ambulância:
Localidades, com distância acima de 250 KM: R$ 95,00;
Localidades, com distância até 250 KM: R$ 65,00;

Diárias para Motoristas:
Localidades, com distância acima de 400 KM, com pernoite: R$ 200,00;
Localidades, com distância acima de 400 KM, sem pernoite: R$ 100,00;
Localidades, com distância de 250KM até 400 KM: R$ 90,00;
Localidades, com distância de 100 KM até 250 KM: R$ 65,00;
Localidades, com distância até 100 KM: R$ 50,00;
Art. 2º Fica atribuído ao Secretário Municipal de Administração a autorização e assinatura de Portarias de Diárias.

Parágrafo único**.** A critério da Administração Pública, os valores acima estipulados poderão ser pagos a menor, de acordo com a estipulação do trabalho e ser desempenhado fora da sede do município.

Art. 3º O fornecimento de combustível para os veículos que eventualmente necessitarem de reabastecimento, será calculado por quilometragem estimada e o valor será somado à Portaria de Concessão da Diária de Viagem, sendo obrigatória posteriormente a apresentação de Nota ou Cupom Fiscal do reabastecimento, no valor acrescido.

Parágrafo único. Caso o transporte do servidor se dê por meio de veículos que não sejam de propriedade da Administração Pública concedente, o valor referente à passagem deverá constar da Portaria de Concessão, sendo indispensável que o referido gasto seja comprovado mediante Nota ou Cupom Fiscal.

Art. 4º As diárias deverão ser solicitadas com antecedência através de requerimento justificando a sua necessidade devidamente autorizada pelos secretários correspondentes às pastas dos servidores.

Art. 5º Os valores estipulados nos incisos e alíneas do art. 1º, referem-se a ida e volta, sendo que, a quilometragem descrita, refere-se à distância entre o Município de origem e o de destino.
Parágrafo único. É vedado a utilização de adiantamento ou reembolso para custear despesas com alimentação e hospedagem já contemplados na diária.

Art. 6º O Servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

§2º Ao servidor que não atender ao contido no caput deste artigo, no que diz respeito ao prazo fixado para a apresentação da prestação de contas, proceder-se-á a reposição dos valores correspondentes às diárias efetivamente concedidas, através de desconto em folha de pagamento.
Art. 7º A concessão de diárias e adiantamentos de que trata esta Portaria não serão incorporados em nenhuma hipótese, à remuneração, ao subsídio, ao vencimento, ao provento ou à pensão do beneficiado, nem tampouco será caracterizada como salário utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE ..... dando ciência aos interessados..... **PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:E0E1E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 013, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Enfermeira Responsável Técnica do CAPS a Angélica Almeida Alves Azevedo**,** portando CPF sob nº 031.256.381-78, RG nº 4993752 – COREN GO 250.848.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:6A3E478D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de música, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: NEUZEMAR ALVES FERREIRA 34735283153,** devidamente inscrita no CPF nº 347.352.831-53, Contrato n° 045/2025, no valor total de R$ 21.600,00; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 10 de Março de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8408BA1E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 145/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 145/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de Endodontia para o CEO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 145/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **CARISSA GRASIELE NAVIO DA COSTA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 40.512.876/0001-31**, com sede administrativa à AV Mandaguari, Nº 198, QD 27, Lt 06, Bela Vista**,** Rubiataba-GO CEP: 76304-000, para a contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de Endodontia para o CEO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global **R$ 3.416,66 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Devendo o contratado receber o valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento, tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 17 Dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E21E8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1828/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1828/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços cirurgia de procedimento realizado para reconstrução de mama por câncer.Ref. a paciente Vitoria de Araujo Ferreira,com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 24 de janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 018/2024

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:86C436E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 1828/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1828/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1828/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços cirurgia de procedimento realizado para reconstrução de mama por câncer.Ref. a paciente Vitoria de Araujo Ferreira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1828/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **RB SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 42.950.319/0001-28**com sede administrativa à AV-T10 ,Nº208,QD 102,LT09/12,SALA1413,SETOR BUENO,GOIANIA - GO CEP: 74.630-160, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de uma psicóloga durante 02 meses, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Devendo o contratado receber o valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento, tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 24 Dias do mês de janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A83A8DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 147/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 147/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Técnico de informática para o FUN SÁUDE, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 147/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **55.253.633 AMANDA GONÇALVES OLIVEIRA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 55.253.633/0001-01** , com sede administrativa à AV Perimetral , S/N, Qd. 03, Lt. 03, Setor Sao Francisco, no município de Santa isabel-GO, CEP: 76.320-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Técnico de informática para o FUN SÁUDE, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F1EBD936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços contratação de fonoaudióloga para atendimento no Caps São Miguel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go", com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município. Atendendo assim o disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Rialma – GO, 16 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:474D1808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 0087/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 0087/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0087/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com de serviço de Fonoaudióloga para atendimento no Caps São Miguel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0087/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VANESSA GONCALVES FONOAUDIOLOGIA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 52699258/0001-21**, com sede administrativa à RUA: 77 S/Nº, QD. 5 LT. 30 SETOR Hebron no município de Rialma- GO, CEP: 76310-000, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Fonoaudióloga para atendimento no Caps São Miguel para período de 3 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-go, perfazendo um valor global **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais e valor global R$ 8.106,00 (oito mil cento e seis reais)**tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Devendo o pagamento no primeiro mês ocorrer de forma parcial, ou seja, o contratado recebera apenas 16 % do valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades,da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F1075E65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024050397

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, **Processo nº 2024050397**, regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Mineiros/GO e suas Unidades, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**DILSON PAULO DE MOURA-ME**
CNPJ:	**07.219.437/0001-60**
ENDEREÇO:	**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 713 CASA C-2, SETOR CENTRO, CACHOEIRA ALTA/GO**
CEP:	**75870-000**
TELEFONE:	**(64) 3654-2539**
E-MAIL:	**formattoorcamento@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DILSON PAULO DE MOURA**
CPF:	**539.452.716-49**
RG:	**M-6.260.244 SSP MG**

NOME:	**FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA**
CNPJ:	**02.555.364/0001-63**
ENDEREÇO:	**AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Nº 1.965, VILA ALVORADA - COSTA RICA/MS**
CEP:	**79.550-000**
TELEFONE:	**(67) 98443-5170**
E-MAIL:	**cachoeiradasararas@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FATIMO CANDIDO FERREIRA**
CPF:	**640.061.151-72**
RG:	**6841720 MEX MS**

NOME:	**50.789.636 JACKELINE GOMES PETERSON**
CNPJ:	**50.789.636/0001-32**
ENDEREÇO:	**AV. C-7, QD 68-A, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.305-080**
TELEFONE:	**62-9.9837-8601**
E-MAIL:	**jackelinepeterson@outlook.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JACKELINE GOMES PETERSON**
CPF:	**055.072.841-48**
RG:	

NOME:	**RB FLEXO LTDA**
CNPJ:	**50.447.623/0001-85**
ENDEREÇO:	**RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635, SALA 1 – BAIRRO SANTA MÔNICA - UBERLÂNDIA/MG**
CEP:	**38408-242**
TELEFONE:	**(34) 3224-0707**
E-MAIL:	**licitacao@rbdigital.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**
CPF:	**579.079.276-68**
RG:	**MG-3.656.847 PC/MG**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**
3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço abaixo, ou em outro local previamente designado:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016;

Colher, antes de iniciar a confecção dos materiais, os correspondentes modelos junto ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

Entregar os materiais no local e prazo designados, de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o serviço de acordo com as normas técnicas;

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

Não há quantidade mínima para pedido pela Contratante, portanto a Contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.

Arcar com eventuais despesas de locomoção, transporte e deslocamento para colheita, confecção, e entrega dos materiais;

A embalagem deverá ser acondicionada devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações, e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento dos materiais, entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Ata de Registro;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

Examinar no prazo de 3 (três) dias úteis os produtos entregues, visando avaliar suas características (quantidade e especificações).

Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA:

A ARP decorrente deste termo deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A entrega dos materiais ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

A fiscalização exercida na prestação dos serviços/fornecimento não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/CNPJ	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ADESIVO EM PLASTICO 3,5X8,0 CM	PAPEL ADESIVO 3,5X8,0CM 4X0 CORES	UNIDADE	IMPRIMAX	100	R$ 0,20	R$ 20,00
2	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	ADESIVO EM PLASTICO 40X40 CM	PAPEL ADESIVO 40X40CM 4X0 CORES	UNIDADE	MIDIA ART	764	R$ 5,40	R$ 4.125,60
3	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ADESIVO EM PLASTICO 5,5X8,5 CM	PAPEL ADESIVO 5,5X8,5CM 4X0 CORES	UNIDADE	IMPRIMAX	100	R$ 0,30	R$ 30,00

4	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	ADESIVO EM PLASTICO 8X10,5 CM	PAPEL ADESIVO 8X10,5CM 4X0 CORES	UNIDADE	MIDIA ART	50	R$ 1,50	R$ 75,00
5	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ADESIVO PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO 10X15CM CORES 4X0	PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO 10X15CM CORES 4X0	UNIDADE	COLACRIL	300	R$ 0,90	R$ 270,00
6	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	ADESIVO VINIL 20X20CM CORES 4X0	ADESIVO VINIL DIGITAL C/ UV 20X20CM CORES 4X0	UNIDADE	MIDIA ART	490	R$ 1,75	R$ 857,50
7	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ADESIVOS TAMANHO 25X10 IMPRESSÃO DIGITAL	PAPEL ADESIVO 25X10 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES	UNIDADE	IMPRIMAX	210	R$ 1,50	R$ 315,00
8	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	AGENDAS DE CONSULTAS POR BLOCO DE HORAS ESPIRAL OU BROCHURA, C/ CALENDÁRIO ANUAL	COM CALENDÁRIO ANUAL DESCRITO NAS FOLHAS... CAPA E CONTRA CAPA PAPEL COUCHÊ 300G E MIOLO PAPEL SULFITE 90G 1X0 E 620 FOLHAS APROXIMADAMENTE FOLHAS FRENTE E VERSO C60	UNIDADE	TILIBRA	95	R$ 39,00	R$ 3.705,00
9	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ALVARA DE LICENÇA SANITÁRIA A4 4X0 CORES	PAPEL SULFITE 90 4X0 CORES 14,5X20,5	UNIDADE	SUZANO	140	R$ 1,20	R$ 168,00
11	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DE ÔNIBUS 100X2	PAPEL COPY 1X0 CORES 15X18CM 100X2	BLOCO	EXTRA COPY	20	R$ 9,00	R$ 180,00
12	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	BANNER TAMANHO 1,80X1,2M IMPRESSÃO DIGITAL	TAMANHO 1,80X1,20CM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0CORES	UNIDADE	MIDIA ART	110	R$ 99,00	R$ 10.890,00
13	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BLOCO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 8X18CM 100X1	BLOCO	SUZANO	15	R$ 13,65	R$ 204,75
14	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA	CAPA E MIOLO PAPEL COUCHÊ 300G E MIOLO PAPEL SULFITE 90G 4X4 CORES 92 PÁGINAS 16X23CM	UNIDADE	SUZANO	2320	R$ 25,60	R$ 59.392,00
15	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO	CAPA E MIOLO PAPEL COUCHÊ 300G E MIOLO PAPEL SULFITE 90G 4X4 CORES 92 PÁGINAS 16X23CM	UNIDADE	SUZANO	2447	R$ 25,60	R$ 62.643,20
20	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CARTAO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE	PAPEL SULFITE 180G 19X11,5CM 1X0 CORES	UNIDADE	SUZANO	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
26	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO	PAPEL SULFITE 180G 19X11,5CM 1X0 CORES	UNIDADE	SUZANO	15000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
27	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	CARTÃO VACINAÇÃO SOMBRA 18X16,3 CM	PAPEL SULFITE 180G 18X16,3CM 1X0 CORES	UNIDADE	MIDIA ART	15000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
32	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 10X14CM 100X1	BLOCO	SUZANO	130	R$ 9,74	R$ 1.266,20
33	JACKELINE GOMES PETERSON CNPJ: 50.789.636/0001-32	CRACHÁ	CARTÃO PVC IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 CORES C/ FURO E JACARÉ METAL COM 4 LOGOS.OU CORDINHA	UNIDADE	PROPRIA	982	R$ 26,00	R$ 25.532,00
34	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ENVELOPE PARA RAIO-X TAMANHO 22X32CM	ENVELOPE BRANCO PARA RAIO-X TAMANHO 22X32CM	UNIDADE	FORONI	8000	R$ 2,10	R$ 16.800,00
35	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ENVELOPE PARA RAIO-X TAMANHO 30X40CM	ENVELOPE BRANCO PARA RAIO-X TAMANHO 30X40CM	UNIDADE	FORONI	10000	R$ 2,50	R$ 25.000,00
36	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ENVELOPE PARA RAIO-X TAMANHO 37X47CM	ENVELOPE BRANCO PARA RAIO-X TAMANHO 37X47CM	UNIDADE	FORONI	12500	R$ 2,40	R$ 30.000,00
37	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ETIQUETA ADESIVA DE PRONTUARIO 6X11 CM	PAPEL ADESIVO 6X11CM 1X0 CORES	UNIDADE	COLACRIL	8100	R$ 0,25	R$ 2.025,00
39	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ETIQUETA ADESIVA PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL 5,0X12CM	PAPEL ADESIVO 5X12CM 1X0 CORES	UNIDADE	COLACRIL	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
40	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ETIQUETA ADESIVA PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL 6,0X13,5CM	PAPEL ADESIVO 6X13,5CM 1X0 CORES	UNIDADE	COLACRIL	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
41	RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85	ETIQUETA ADESIVA RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SORO 6X11CM	PAPEL ADESIVO 6X11CM 1X0 CORES	UNIDADE	PRÓPRIA	97000	R$ 0,09	R$ 8.730,00
42	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ETIQUETA RAIO-X 50X1	PAPEL SULFITE 180G 9,5X4CM 1X0 CORES 50X1	BLOCO	COLACRIL	200	R$ 0,30	R$ 60,00
43	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	FAIXA TAMANHO 5X0,80M IMPRESSÃO DIGITAL	TAMANHO 5,000X0,80CM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0CORES	UNIDADE	MIDIA ART	130	R$ 199,00	R$ 25.870,00
45	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	GUIA DE AGENDAMENTO TRATAMENTO ODONTOLOGICO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 16X9CM C/ CANHOTO 100X1	UNIDADE	SUZANO	300	R$ 8,69	R$ 2.607,00
46	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAVAGEM DE VEICULO 1X0	PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 15X18CM 100X2	BLOCO	EXTRA COPY	100	R$ 8,00	R$ 800,00
49	RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85	NOTIFICAÇÃO B-1 (RECEITUÁRIO AZUL) 50X1	PAPEL SULFITE 75G 21X9CM COR AZUL 50X1	BLOCO	PRÓPRIA	1400	R$ 4,49	R$ 6.286,00
50	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	PANFLETOS PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES TAMANHO 21X29,7CM. ACABAMENTO 2 DOBRAS	PAPEL COUCHÊ 4X0 CORES115G 21X29,7CM ACABAMENTO 2 DOBRAS	UNIDADE	SUZANO	10000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
51	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	PASTA 31X46CM ABERTA 4X0 CORES UMA DOBRA COM BOLSA INTERNA ACABAMENTO	PAPEL COUCHÊ PINDO 300G COM PLASTIFICAÇÃO BOPP BRILHO E BOLSA INTERNA SEM BRILHO 31X46CM 4X0 CORES	UNIDADE	SUZANO	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
52	RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85	PASTA PARA PROCESSO COM DOBRA E FUROS	PAPEL COUCHÊ PINDO 300G 32,5X23,6CM DOBRADA 1X0 CORES	UNIDADE	PRÓPRIA	12310	R$ 1,49	R$ 18.341,90
56	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS CARBONADAS 100X2	PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 14,5X20,5CM 100X2	UNIDADE	EXTRA COPY	3137	R$ 9,00	R$ 28.233,00
58	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	RELATORIO DE VIAGEM AMBULÂNCIA 50X2 CARBONADAS	PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 10X15CM 50X2	BLOCO	EXTRA COPY	20	R$ 9,00	R$ 180,00
59	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL 100X1	PAPEL SULFITE 56G 1X0 CORES 15X16CM 100X1	BLOCO	EXTRA COPY	60	R$ 6,20	R$ 372,00
60	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ROTULO MODO DE USAR 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 10X7CM 100X1	UNIDADE	SUZANO	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
62	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	SOLICITAÇÃO DE VIAGEM 50X2 CARBONADAS	PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 20X30CM 1X0 CORES 50X2	BLOCO	EXTRA COPY	136	R$ 13,00	R$ 1.768,00
63	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO / AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR 50X3 - 3 VIAS	PAPEL AUTOCOPIATIVO 1X0 CORES 20X30CM 50X3	BLOCO	EXTRA COPY	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
64	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FOLHA COMPLEMENTAR DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO NUMERADA BL	... PAPEL COPIATIVO 3 VIAS EM CORES DIFERENTES 50X3...PAPEL AUTOCOPIATIVO 1X0 CORES 20X30CM 50X3	BLOCO	EXTRA COPY	10	R$ 22,00	R$ 220,00
65	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	TERMO DE NOTIFICAÇÃO OU INTIMIÇÃO NUMERADA Nº BL PAPEL COPIATIVO 3 VIAS...	... EM CORES DIFERENTES - 50X2...PAPEL AUTOCOPIATIVO 1X0 CORES 20X30CM 50X3	BLOCO	EXTRA COPY	10	R$ 22,00	R$ 220,00
66	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	AUTO DE INTERDIÇAO/APREENSÃO CAUTELAR OU AUTO DE APRENSAO PARA INUTILIZAÇAO...	... NUMERADA Nº... BL PAPEL COPIATIVO 3 VIAS EM CORES DIFERENTES-50X3...PAPEL AUTOCOPIATIVO 1X0 CORES 20X30CM 50X3	BLOCO	EXTRA COPY	10	R$ 22,00	R$ 220,00

67	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE APAC- ANGIOPLASTIA 100X2 - 2 VIAS CARBONADAS	....COM CORES DIFERENTES...PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 20X30CM 100X2	BLOCO	EXTRA COPY	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
68	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE APAC- CATETERISMO 100X2 - 2 VIAS CARBONADAS	...COM CORES DIFERENTES...PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 20X30CM 100X2	BLOCO	EXTRA COPY	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
69	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE APAC- CINTILOGRAFIA MIOCARDICA 100X2 - 2 VIAS	... CARBONADAS COM CORES DIFERENTES...PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 20X30CM 100X2	BLOCO	EXTRA COPY	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
70	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE APAC- DESINTOMETRIA ÓSSEA 100X2 - 2 VIAS	...CARBONADAS COM CORES DIFERENTES...PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 20X30CM 100X2	BLOCO	EXTRA COPY	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
71	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC - RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA 100X2 - 2 VIAS	... CARBONADAS COM CORES DIFERENTES...PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 20X30CM 100X2	BLOCO	EXTRA COPY	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
72	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE APAC- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 100X2 - 2 VIAS	...CARBONADAS COM CORES DIFERENTES...PAPEL EXTRA COPY 1X0 CORES 20X30CM 100X2	BLOCO	EXTRA COPY	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
73	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	PEDIDO DE EXAMES 100X1	PAPEL SULFITE 56G 1X0 CORES 15X10CM 100X1	BLOCO	SUZANO	874	R$ 4,30	R$ 3.758,20
74	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	PEDIDO DE EXAME C.C	PAPEL SULFITE 56G 1X0 CORES 15X10CM 100X1	BLOCO	SUZANO	50	R$ 4,50	R$ 225,00
76	RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 14,5X20,5CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	PRÓPRIA	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
77	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ATESTADO DE COMPARECIMENTO ATENÇAO BASICA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
78	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ATESTADO DE COMPARECIMENTO UPA 24HS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	150	R$ 6,00	R$ 900,00
79	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ATESTADO DE COMPARECIMENTO HMM 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	150	R$ 5,50	R$ 825,00
80	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	UNIDADE	SUZANO	125	R$ 4,50	R$ 562,50
81	RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85	ATESTADO MÉDICO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	PRÓPRIA	1445	R$ 4,00	R$ 5.780,00
82	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	ATESTADO MÉDICO UPA 24HS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	130	R$ 5,80	R$ 754,00
83	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	RECADO DO PB FAMILIA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	100	R$ 6,00	R$ 600,00
84	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	SOLICITAÇÃO TROCA DE PLANTÃO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	280	R$ 5,00	R$ 1.400,00
85	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	TERMO DE ALTA A REVELIA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	100	R$ 7,00	R$ 700,00
86	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	TERMO DE INCLUSÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR -PMC 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	50	R$ 6,30	R$ 315,00
87	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	AVISO DE BLOQUEIO COSTAL - INSETICIDA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	30	R$ 6,90	R$ 207,00
88	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BILHETE PREZADO MORADOR - ENDEMIAS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	100	R$ 6,30	R$ 630,00
89	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE CAMPO - NOVA GESTÃO, MOSQUITO NÃO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	550	R$ 4,50	R$ 2.475,00
90	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
91	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0CORES 14,5X21CM 100X1	BLOCO	SUZANO	1951	R$ 3,90	R$ 7.608,90
92	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMA BOLSA FAMILIA BFA	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	120	R$ 8,00	R$ 960,00
93	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BLOCO CTA CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	32	R$ 10,00	R$ 320,00
94	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BLOCO OUVIDORIA SUS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	120	R$ 8,00	R$ 960,00
95	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BOLETIM DE IMOVEIS PENDENTES - ENDEMIAS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	45	R$ 10,00	R$ 450,00
96	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - ENDEMIAS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	45	R$ 8,00	R$ 360,00
97	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA - ENDEMIAS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	45	R$ 8,00	R$ 360,00
98	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA - ENDEMIAS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	45	R$ 8,90	R$ 400,50
99	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BPA-C 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,90	R$ 178,00
100	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BPA-I 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
101	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
102	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS EVOLUÇÃO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
103	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
104	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CHECK LIST DO VEICULO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	40	R$ 8,00	R$ 320,00
105	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CONSUMO DE MATERIAIS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	40	R$ 8,00	R$ 320,00
106	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE -CONTINUAÇÃO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	80	R$ 8,00	R$ 640,00
107	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	80	R$ 8,00	R$ 640,00
108	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
109	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE CONSULTA A PUERPERA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	80	R$ 8,00	R$ 640,00
110	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE CONTROLE DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
111	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE DESFECHO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00

112	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE PROCEDIMENTO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	110	R$ 8,00	R$ 880,00
113	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA DE ENCAMNHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA) 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	390	R$ 8,00	R$ 3.120,00
114	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA EVOLUÇÃO DO PACIENTE - MEC 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	30	R$ 8,00	R$ 240,00
115	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FOLHA CADASTRO FAMILIA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
116	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RAPIDOS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	160	R$ 8,00	R$ 1.280,00
117	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FORMULÁRIO PARA ATIVIDADES COM EQUIPE 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
118	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FORMULÁRIO PARA ATIVIDADES COM USUÁRIOS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
119	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
120	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	INTINERARIO DE TRABALHO - ENDEMIAS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	15	R$ 8,00	R$ 120,00
121	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO DE TRIAGEM PARA HIV, SIFILIS, HEPATITE 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
122	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MAMOGRAFIA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	40	R$ 8,00	R$ 320,00
123	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	74	R$ 8,00	R$ 592,00
124	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FORMA INDIVIDUALIZADA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
125	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR -ENFERMAGEM 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
126	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICOS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	40	R$ 8,00	R$ 320,00
127	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MAPA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
128	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO - PLANTÃO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	134	R$ 8,00	R$ 1.072,00
129	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL E/OU HGT 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
130	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MS - HIPERDIA 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	12	R$ 10,00	R$ 120,00
131	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	MS / FNS / CENEPI (PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA) 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
132	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - HMM 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
133	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	PEDIDO DE EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
134	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	RELATÓRIO PMA2-C 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	5	R$ 8,00	R$ 40,00
135	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - ENDEMIAS 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
136	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	SISVAN- MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
137	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO CIRURGIA GERAL 1X0 CORES 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
138	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	LAUDO CIRURGIA PEDIATRIA 1X0 CORES 100X2	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
139	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA CESAREANA 1X0 CORES 100X2	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
140	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA VASECTOMIA	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
141	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO 1X0 CORES 100X2	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
142	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR 100X1 1X0 CORES24	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	324	R$ 8,00	R$ 2.592,00
143	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	E-SUS ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	80	R$ 8,00	R$ 640,00
144	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
145	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ODONTOPEDIATRIA	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
151	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	AVALIAÇÃO RISCO FAMILIAR - SAUDE BUCAL 100X1 FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	20	R$ 11,00	R$ 220,00
152	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS FICHA DE ACOLHIMENTO FRENTE E VERSO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	20	R$ 11,00	R$ 220,00
154	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	E-SUS ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) FRENTE E VERSO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	220	R$ 8,00	R$ 1.760,00
156	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO COLETIVO 100X1 1X0 CORES FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
157	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100X1 1X0 CORES FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
158	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL 100X1 1X0 CORES FRENTE/VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
159	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	E-SUS FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR FRENTE E VERSO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
160	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS 100X1 1X0 CORES FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	320	R$ 8,00	R$ 2.560,00

161	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100X1 1X0 CORES FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
162	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	FICHA ODONTOLOGICA - SAÚDE DA FAMÍLIA FRENTE E VERSO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
163	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	PLANO DE PASSAGEM DE PLANTÃO - INTERNAÇÃO 100X1 FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
164	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	RELATORIO DE ATENDIMENTO DE USB/USA FRENTE E VERSO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	80	R$ 8,00	R$ 640,00
165	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO UTERO 100X1 FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	80	R$ 8,00	R$ 640,00
166	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA 100X1 FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
167	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	RESULTADO DA MAMOGRAFIA 100X1 FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	215	R$ 8,00	R$ 1.720,00
168	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTENCIA DE ENF. AVANÇADA NO APH MOVEL 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	65	R$ 8,00	R$ 520,00
169	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	SSA2 100X1 FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
170	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	RAAS FRENTE E VERSO 100X1	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
171	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	PROTOCOLO PROTESE DENTARIA 100X1 FRENTE E VERSO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
172	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO P/ CIRURGIAS ODONTOLOGICAS	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 20X30CM 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCO	SUZANO	34	R$ 8,00	R$ 272,00
173	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CARTAO SUS PERSONALIZADO MATERNIDADE (ROSA)	CARTÃO PVC IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 CORES	UNIDADE	SUZANO	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
174	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	CARTAO SUS PERSONALIZADO MATERNIDADE (AZUL)	CARTÃO PVC IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 CORES	UNIDADE	SUZANO	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
175	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	PROTOCOLO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA CEO DR JOEL RIBEIRO MOTA	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 10X10CM 100X1	BLOCO	SUZANO	10	R$ 4,90	R$ 49,00
176	DILSON PAULA DE MOURA ME CNPJ: 07.219.437/0001-60	PROTOCOLO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA CEO DR ANTONIO CARLOS PANIAGO	PAPEL SULFITE 75G 1X0 CORES 10X10CM 100X1	BLOCO	SUZANO	10	R$ 4,90	R$ 49,00
177	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES COM ACABAMENTO COMPLETO PARA PAINEL		METRO QUADRADO	MIDIA ART	150	R$ 59,90	R$ 8.985,00
178	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES COM ACABAMENTO SIMPLES		METRO QUADRADO	MIDIA ART	150	R$ 59,40	R$ 8.910,00
179	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM PVC 20X13,3CM	PLACA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM PVC 20X13,3CM CORES 4X0	UNIDADE	MIDIA ART	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00
180	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA CNPJ: 02.555.364/0001-63	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM PVC 30X40CM	PLACA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM PVC 20X13,3CM CORES 4X0	UNIDADE	MIDIA ART	24	R$ 24,90	R$ 597,60

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de R$ 484.784,85 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

8.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 006/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação – INPC, ou outro que venha a substituí-lo;

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A *Contratada* reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCERIA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.(ª) **Raidalva Gonzaga da Silva**, inscrita no CPF nº. 009.734.871-60, a qual competirá todas as atribuições competentes a função, nomeada pelo **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 06 de janeiro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:50E0F912

